



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003616/2020-10

**Unidade Gestora: 440001**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Medida Provisória n. 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, senhor **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicado em 19/01/2023, Edição 14-A, Seção 2 - Extra A, Página 1, portador da matrícula funcional nº 3487918, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, inscrita no CNPJ nº 04.274.005/0001-63, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada -pelo Senhor **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, portadora do CPF nº **\*\*\*.644.431-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.003616/2020-10, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 01/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2023 a 11/05/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.”

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.258.273,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 440001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000267

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**

Viver Eventos LTDA

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, Usuário Externo, em 09/05/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 09/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1300611** e o código CRC **7945D796**.